

Relatório - SEI nº 3/2024/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, data da assinatura eletrônica.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO DE 2024**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O COAUD, é órgão estatutário auxiliar do CA, conforme estabelecem a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 2024 (Dispõe sobre as Sociedades por Ações), combinada com os arts. 24 e 25 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), os arts. 38 e 39 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 (Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

1.2. No que concerne à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, as atribuições do específicas do Colegiado estão estabelecidas nos arts. 71 ao 82 do Estatuto Social, combinado com o respectivo Regimento Interno, bases por intermédio das quais se apresenta o relatório de atividades, de 2024, com vistas a evidenciar a execução do Plano de Trabalho do COAUD - Exercício de 2024 (SEI nº 44453977).

2. REUNIÕES

2.1. Segundo o disposto nos arts. 78 e 79 do Estatuto Social, foram realizadas, pelo menos, duas reuniões mensais, com a lavratura das respectivas atas, como segue:

2.1.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS

- 2.1.1.1. 109ª reunião, em 12/01/2024.
- 2.1.1.2. 110ª reunião, em 22/01/2024.
- 2.1.1.3. 111ª reunião, em 09/02/2024.
- 2.1.1.4. 112ª reunião, em 14/02/2024.
- 2.1.1.5. 113ª reunião, em 21/02/2024.
- 2.1.1.6. 114ª reunião, em 04/03/2024.
- 2.1.1.7. 115ª reunião, em 15/03/2024.
- 2.1.1.8. 116ª reunião, em 16/04/2024.
- 2.1.1.9. 117ª reunião, em 29/04/2024.
- 2.1.1.10. 118ª reunião, em 21/05/2024.
- 2.1.1.11. 119ª reunião, em 27/05/2024.
- 2.1.1.12. 120ª reunião, em 12/06/2024.
- 2.1.1.13. 121ª reunião, em 14/06/2024.
- 2.1.1.14. 122ª reunião, em 21/06/2024.
- 2.1.1.15. 123ª reunião, em 08/07/2024.
- 2.1.1.16. 124ª reunião, em 26/07/2024.
- 2.1.1.17. 125ª reunião, em 23/08/2024.
- 2.1.1.18. 126ª reunião, em 30/08/2024.

- 2.1.1.19. 127ª reunião, em 06/09/2024.
- 2.1.1.20. 128ª reunião, em 20/09/2024.
- 2.1.1.21. 129ª reunião, em 25/10/2024.
- 2.1.1.22. 130ª reunião, em 31/10/2024.
- 2.1.1.23. 131ª reunião, em 08/11/2024.
- 2.1.1.24. 132ª reunião, em 29/11/2024.
- 2.1.1.25. 133ª reunião, em 13/12/2024.
- 2.1.1.26. 134ª reunião, em 20/12/2024.

2.1.2. REUNIÕES CONJUNTAS COM OUTROS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

2.1.2.1. 14/03/2024: Reunião conjunta com o Conselho de Administração - CA, Conselho Fiscal - CF e a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, relativamente às Demonstrações Contábeis - DCs de 2023, tendo sido consignada, por intermédio da Nota Técnica - SEI nº 7/2024/COAUD/CA-EBSERH (SEI nº 37033947).

2.1.2.2. 22/04/2024: apresentação do Plano de Trabalho do COAUD - Exercício de 2024 (SEI nº 44453977), ao CF.

2.1.2.3. 27/06/2024: apresentação do Relatório de Atividades do I Quadrimestre de 2024 - COAUD, conforme o Processo nº 23477.011917/2024-14 e apreciação das DCs do I Trimestre de 2024, conforme o Processo nº 23477.015387/2024-83, com o destaque para a Nota Técnica nº 12/2024/COAUD/CA-EBSERH (SEI nº 40068049), ao CA.

2.1.2.4. 31/07/2024: apresentação do Relatório de Atividades do I Quadrimestre de 2024 - COAUD, Processo nº 23477.011917/2024-14, ao CF.

2.1.2.5. 22/08/2024: apresentação das Autoavaliações dos Membros do COAUD, do período de 01/08/2023 a 31/07/2024, nos formatos preconizados pela SEST/MGI e pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), Processo nº 23477.016975/2024-34 e das Avaliações da Auditoria Interna - AUDIN, dos períodos de 2022/2023 (SEI nº 40069301) e de 2023/2024 (SEI nº 40770033), em linha com boa prática de Governança Corporativa preconizada pelo IBGC, Processo nº 23477.016976/2024-89, ao CA.

2.1.2.6. 28/11/2024: apresentação do Relatório Técnico nº 1/2024/2024/COAUD/CA-EBSERH (SEI nº 40484726), que consolidou as reuniões técnicas com os chefes de Auditorias do HUs, ao CA.

2.1.2.7. 12/12/2024: apresentação das DCs do III Trimestre de 2024, ao CA.

2.1.3. REUNIÕES TÉCNICAS COM OS AUDITORES DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

2.1.3.1. Tendo em vista a consecução do Plano de Trabalho do COAUD - Exercício de 2023 (Plano - SEI nº 2/2022/COAUD/CA-EBSERH - SEI nº 25931163), foi realizado, com o patrocínio do insigne Conselho de Administração - CA, um ciclo de reuniões técnicas com os chefes das Auditorias dos Hospitais Universitários - HUs, que foi levado a termo em 2024.

2.1.3.2. A atividade, consolidada no Relatório Técnico nº 1/2024/2024/COAUD/CA-EBSERH (SEI nº 40484726), teve como objetivo conhecer as operações realizadas nos HUs, que são os responsáveis pela execução das políticas públicas da Ebserh. Desde o início de suas atividades, em agosto de 2019, o COAUD realizou diversas ações, análises e interações com as Unidades da Sede, identificando a necessidade de aprimorar o conhecimento sobre as atividades finalísticas da Empresa, todavia, faltava um maior conhecimento das atividades finalísticas da Empresa.

2.1.3.3. As reuniões foram realizadas, de 2 de fevereiro de 2023, a 23 de agosto de 2024, tendo os membros deste Colegiado atuado nos períodos indicados a seguir:

2.1.3.3.1. João Batista de Souza Machado: fevereiro a julho de 2023.

2.1.3.3.2. Antonio de Carlos Rosa de Oliveira: abril a agosto de 2024.

2.1.3.3.3. Lúcio Carlos de Pinho Filho: fevereiro de 2023 a agosto de 2024.

2.1.3.3.4. Rosângela Costa Süffert: fevereiro de 2023 a agosto de 2024.

2.1.3.4. Nesta toada, os encontros técnicos se deram nos formatos/datas abaixo:

2.1.3.4.1. **Presenciais:**

2.1.3.4.1.1. 2 de fevereiro de 2023: HU de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB).

2.1.3.4.1.2. 17 de março de 2023: Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG).

2.1.3.4.1.3. 4 de maio de 2023: HU Cassiano Antônio Moraes, da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes).

2.1.3.4.1.4. 26 de julho de 2023: HU da Universidade Federal de Santa Maria (HU-UFSM).

2.1.3.4.2. **Videoconferências (remotas/síncronas, com o suporte no aplicativo Ms Teams):**

2.1.3.4.2.1. 20 de abril de 2023: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM).

2.1.3.4.2.2. 20 de abril de 2023: Maternidade Escola Januário Cicco, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN).

2.1.3.4.2.3. 19 de maio de 2023: Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (HU-UFC).

2.1.3.4.2.4. 19 de maio de 2023: HU da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf).

2.1.3.4.2.5. 7 de junho de 2023: Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI).

2.1.3.4.2.6. 7 de junho de 2023: HU Onofre Lopes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN).

2.1.3.4.2.7. 23 de junho de 2023: Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD).

2.1.3.4.2.8. 23 de junho de 2023: HU da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFScar).

2.1.3.4.2.9. 7 de julho de 2023: HU da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

2.1.3.4.2.107 de julho de 2023: Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel).

2.1.3.4.2.1118 de agosto de 2023: HU da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS).

2.1.3.4.2.1218 de agosto de 2023: HU da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam).

2.1.3.4.2.136 de setembro de 2023: Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal de Tocantins (HDT-UFT).

2.1.3.4.2.146 de setembro de 2023: HU da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB).

2.1.3.4.2.156 de outubro de 2023: HU Alcides Carneiro, da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFMG).

2.1.3.4.2.166 de outubro de 2023: HC da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE).

2.1.3.4.2.1720 de outubro de 2023: HU Júlio Müller, da Universidade Federal do Mato Grosso (HUIJM-UFMT).

2.1.3.4.2.1820 de outubro de 2023: HU Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL).

2.1.3.4.2.1917 de novembro de 2023: HU da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

2.1.3.4.2.2017 de novembro de 2023: HU da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA).

2.1.3.4.2.211º de dezembro de 2023: HU da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf).

2.1.3.4.2.221º de dezembro de 2023: HU da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

2.1.3.4.2.2312 de janeiro de 2024: HU Antônio Pedro, da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF).

2.1.3.4.2.2412 de janeiro de 2024: HU Júlio Maria Bandeira de Mello, da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFMG).

2.1.3.4.2.2526 de janeiro de 2024: HU Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA).

2.1.3.4.2.2626 de janeiro de 2024: CHC da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR).

2.1.3.4.2.2716 de abril de 2024: HU Ana Bezerra, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUAB-UFRN).

2.1.3.4.2.2829 de abril de 2024: Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA).

2.1.3.4.2.2921 de maio de 2024: HU Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio).

2.1.3.4.2.3027 de maio de 2024: HU da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap).

2.1.3.4.2.3121 de junho de 2024: HU da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-UFAM).

2.1.3.4.2.3226 de julho de 2024: HU da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI).

2.1.3.4.2.3323 de agosto de 2024: HU da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS).

2.1.3.5. Para além do conhecimento das singularidades de cada HU (especialidades médicas preponderantes; principais insumos e serviços adquiridos; relacionamento com a gestão do HU; dificuldades na realização do trabalho, entre outros), destacaram-se os temas que demandam o acompanhamento mais aprofundado por parte do COAUD, saber:

- a) Gestão de Custos Hospitalares.
- b) Apropriação da Folha de Pagamento.
- c) Gestão e Controle de Estoques.
- d) Contratualização com o Sistema Único de Saúde - SUS.
- e) Receitas e Subvenções.
- f) Despesas de Exercícios Anteriores - DEAs.

- a) Gestão de Custos.
- b) Apropriação da Folha de Pagamento.
- c) Gestão e Controle de Estoques.
- d) Contratualização SUS.
- e) Receitas e Subvenções Sociais e Econômicas.
- f) Despesas de Exercícios Anteriores.

2.1.3.6. Adicionalmente, as reuniões também possibilitaram evidenciar:

- a) O cumprimento do PAINT.
- b) A execução de atividades consultivas/de facilitação em vários HUs, um requisito do Modelo IA-CM (*Internal Audit - Capability Model*), preconizado pela Controladoria-Geral da União - CGU, para as auditorias internas das Empresas Estatais Federais.
- c) A atuação dos auditores, em rede, tanto no planejamento, quanto na realização de atividades de campo/relato.
- d) A elevada capacitação técnica dos auditores lotados nos HUs.
- e) A importância da atividade de formação de auditores realizada em 2022.
- f) A disparidade de estruturas nas auditorias dos HUs, em muitos casos, com a atuação singular do Chefe da Auditoria.
- g) O papel crucial das lideranças da AUDIN-Ebserh no direcionamento dos trabalhos dos auditores nos HUs.
- i) A relevância dos encontros técnicos anuais presenciais, assim como o atingimento de metas de capacitação anual.

3. ANÁLISES

3.1. Em vista das competências estatutárias delineadas no art. 80 e, considerando-se o art. 1º, inciso VII da Resolução CGPAR nº 38, de 4 de agosto de 2022 (Consolida e revoga as Resoluções CGPAR nº 3, de 31 de dezembro de 2010, nº 5, de 29 de setembro de 2015, e nº 16, de 10 de maio de 2016), foram analisados, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o sistema de informação utilizado para a instrução dos processos, os autos a seguir:

Quadro I - Processos com a Manifestação Formal do COAUD em Processos no I Quadrimestre de 2024.

1 23477.001828/2024- Agendamento e cronograma das ações preparatórias à Assembleia Geral Ordinária -
60 AGO.

2 23477.003688/2024- Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAIN - Exercício de 2023.
64

23477.004742/2024-
3 99 Programa RVA de 2023 - Aferição de Resultados.

4 23477.009659/2024-
14 Relatório Trimestral Auditoria Interna - (1º de janeiro a 31 de março de 2024).

Fonte: SEI (Ebserh).

Quadro II - Processos com a Manifestação Formal do COAUD em Processos no II Quadrimestre de 2024.

Nº	PROCESSO	TEMA
1	23477.008104/2024- 47	Resultado do Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest), exercício 2023 e orientações para IC-Sest para exercício 2024.
2	23477.015387/2024- 83	Demonstrações Contábeis - I Trimestre de 2024.
3	23477.017808/2024- 19	Relatório Trimestral Auditoria Interna - (1º de abril da 30 de junho de 2024).
4	23477.011569/2024- 85	Alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh.
5	23477.019016/2024- 71	Relatório da Ouvidoria-Geral do 1º Quadrimestre de 2024.
6	23477.014041/2024- 68	Solicitação do Comitê de Auditoria: Informações sobre Suprimentos e Estoques.

Fonte: SEI (Ebserh).

Quadro III - Processos com a Manifestação Formal do COAUD em Processos no III Quadrimestre de 2024.

Nº	PROCESSO	TEMA
1	23477.028168/2024- 64	Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT de 2025.
2	23477.020755/2024- 13	Contratualizações com o Sistema único de Saúde - SUS.
3	23477.030352/2024- 74	DCs do III Trimestre de 2024.
4	23477.028307/2024- 50	Manual - Contratualização - SUS.
5	23477.020756/2024- 50	Controles de Receitas e Subvenções.
6	23477.016057/2024- 13	Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos do 2º Quadrimestre de 2024.

Fonte: SEI (Ebserh).

3.2. O SEI apresenta os dados de desempenho de análise processual abaixo apresentados:

- 3.2.1. Processos Gerados no Período: 42.
- 3.2.2. Processos Tramitados na Unidade: 78.
- 3.2.3. Documentos Gerados: 76.

Figura I - Documentos Gerados pelo COAUD em 2024.

Tipo	2024												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Ata - SEI	5	2	3	2	3	3	1	3	3	1	3		29
Certidão	3	1		1	4	1				3	3	3	19
Despacho - SEI			1	2			2	3					8
Nota Técnica - SEI	1		1	1		1		1	1	1	1		8
Ofício - SEI				1			3	2					6
Plano de Trabalho - SEI											1		1
Relatório - SEI				1				1		1			3
Relatório Técnico							1						1
Termo - SEI				1									1
TOTAL:	9	3	5	9	7	5	7	10	4	6	8	3	76

Fonte: SEI (Ebserh). Relatório - SEI 3 (43546292) SEI 23477.028009/2024-60 / pg. 5

3.3. Neste ínterim, destacamos as análises efetuadas quanto relativamente aos temas, em vista da relevância técnica:

3.3.1. **DCs do Exercício de 2023**, com a Nota Técnica - SEI nº 7/2024/COAUD/CA-EBSERH (SEI nº 37033947), *in verbis*:

[...]

2. DA TEMPORALIDADE DA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. O conjunto documental foi oficialmente recepcionado pelos membros do COAUD, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em 26 de fevereiro de 2024, constatando-se um intervalo de tempo muito adequado entre o recebimento e a análise das DCs.

3. DOS ASPECTOS PREPARATÓRIOS DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. Além do recebimento formal dos autos em tela, foram realizadas reuniões técnicas entre a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, Auditoria Independente (Audilink Auditores & Consultores), Auditoria Interna - AUDIN e o COAUD, com vistas à análise e preparo das DCs de 2023, conforme abaixo:

- 14 de fevereiro de 2024.

- 21 de fevereiro de 2024.

- 4 de março de 2024.

3.2. As reuniões sobreditas, lastreadas no recebimento antecipado das DCs, em formato editável, em 12 de fevereiro de 2024, possibilitaram o debate técnico aprofundado do conjunto documental, tanto do ponto de vista redacional (evidenciação das informações), quanto do ponto de vista técnico (aderência a normas e procedimentos técnico), resultando num produto que reputamos de elevada qualidade técnica.

4. OPINIÃO DO COAUD

4.1. Com base nas informações recebidas, o COAUD opina que:

- As DCs da Ebserh, relativas ao Exercício de 2023, estão aptas a serem apreciadas pelo CA, conforme preceitua o art. 44, inciso XIV, do Estatuto Social da Empresa, in verbis (grifo e negrito nosso):

[...]

CAPÍTULO VII DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

...

Seção VI Das Competências

Art. 44. Compete ao Conselho de Administração:

...

XIV - analisar, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

[...]

5. BASE PARA A OPINIÃO DO COAUD

5.1. Os registros contábeis que lastrearam a elaboração das DCs foram processados no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, sistema de informação oficial de contabilidade e finanças do Poder Executivo Federal, tendo sido apresentado o conjunto de demonstrativos contábeis preconizado pela Lei nº 6.404/1976 (SEI nº 35198810), combinado com o Estatuto Social da Empresa, quais sejam (Santos, 2022):

I) Balanço Patrimonial - BP.

II) Demonstração do Resultado - DRE.

III) Demonstração do Resultado Abrangente - DRA.

IV) Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.

V) Demonstração do Valor Adicionado - DVA.

VI) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL.

VII) Notas Explicativas - NEs.

5.2. Neste sentido, o conjunto documental contábil foi elaborado:

a) Conforme a Lei nº 6.404/1976, no que se refere aos aspectos relacionados à Contabilidade Societária.

b) Em linhas gerais, em obediência ao que preceitua o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

[...]

[...]

2. DA TEMPORALIDADE DA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. O conjunto documental foi oficialmente recepcionado pelos membros do COAUD, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em 8 de junho de 2024, constatando-se um intervalo de tempo muito adequado entre o recebimento e a análise das DCs.

3. DOS ASPECTOS PREPARATÓRIOS DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. Além do recebimento formal dos autos em tela, foram realizadas reuniões técnicas com vistas à discussão dos aspectos técnicos e normativos relativos às , conforme abaixo:

- 12 de junho de 2024 (Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, Auditoria Independente, Auditoria Interna - AUDIN e COAUD).

- 14 de junho de 2024 (COAUD).

- 21 de junho de 2024 (DOF, Auditoria Independente, AUDIN e COAUD).

3.2. As reuniões sobreditas, lastreadas no recebimento antecipado das DCs, em formato editável, em 7 de maio de 2024, possibilitarem o debate técnico aprofundado do conjunto documental, tanto do ponto de vista redacional (evidenciação das informações), quanto do ponto de vista técnico (aderência a normas e procedimentos técnico).

4. OPINIÃO DO COAUD

4.1. Com base nas informações recebidas, o COAUD opina que:

- As DCs da Ebserh, relativas ao I Trimestre de 2024, estão aptas a serem apreciadas pelo CA, conforme preceitua o art. 44, inciso XIV, do Estatuto Social da Empresa, in verbis (grifo e negrito nosso):

[...]

CAPÍTULO VII DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

...

Seção VI Das Competências

Art. 44. Compete ao Conselho de Administração:

...

XIV - analisar, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

[...]

5. BASE PARA A OPINIÃO DO COAUD

5.1. Os registros contábeis que lastrearam a elaboração das DCs foram processados no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, sistema de informação oficial, de contabilidade e finanças do Poder Executivo Federal, com a integração de dados em sistema de informação contábil-fiscal-societário corporativo(Questor), tendo sido apresentado o conjunto de demonstrações contábeis preconizado pela Lei nº 6.404/1976, Estatuto Social e NBC TG 26 (R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, quais sejam (Santos, 2022):

I) Balanço Patrimonial - BP.

II) Demonstração do Resultado - DRE.

III) Demonstração do Resultado Abrangente - DRA.

IV) Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.

V) Demonstração do Valor Adicionado - DVA.

VI) Demonstração do Resultado Abrangente - DRA.

VII) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL.

VIII) Notas Explicativas - NE.

5.2. Neste sentido, o conjunto documental contábil foi elaborado:

a) Conforme a Lei nº 6.404/1976 e as NBCs TGs, no que tange aos aspectos societários.

b) Em linhas gerais, em obediência ao que preceitua o MCASP.

[...]

[...]

1. Ao cumprimentá-lo, tratam os autos em tela da proposta de alteração do Plano de Cargos, Relatório - SEI 3 (43546292) SEI 23477.028009/2024-60 / pg. 7

Carreiras e Salários (PCCS) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), conforme a proposta apresentada pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP (SEI nº 39536717), no que o Estatuto Social estabelece, como atribuições orgânicas do Comitê de Auditoria (COAUD), o que segue, *in verbis*:

...

2. Neste contexto, a Resolução nº 52, de 17 de abril de 2024 (Estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto à política de gestão de pessoas e à celebração de acordos coletivos de trabalho), da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGDPA, estabelece, *in verbis*:

[...]

Art. 3º A política de gestão de pessoas e os acordos coletivos de trabalho celebrados pelas empresas estatais federais devem estar alinhados ao plano de negócios, às cartas anuais previstas no art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, às necessidades organizacionais, ao planejamento estratégico e às políticas públicas para o setor de atuação da empresa, devendo ser precedidos por análises que contemplem, no mínimo:

I - avaliação dos seus impactos econômicos, financeiros e operacionais, da sustentabilidade e das futuras necessidades inerentes à gestão de pessoas;

II - indicação da compatibilidade das políticas de pessoal e benefícios com o praticado pelo setor privado em setores e empresas de mesmo porte e complexidade;

III - conformidade com as diretrizes de retorno do capital dos investimentos com recursos da União;

IV - mitigação de riscos judiciais e administrativos;

V - indicação do percentual de comprometimento do orçamento da empresa estatal com gastos e despesas de pessoal e eventual necessidade de suplementação;

VI - projeção da evolução dos gastos e despesas de pessoal da empresa estatal para os próximos cinco anos após a celebração do instrumento;

VII - comparativo entre a proposta sindical e a proposta da empresa estatal; e

VIII - aprovação do Conselho de Administração ou da instância administrativa que estatutariamente esteja incumbida da anuência dos acordos coletivos e instrumentos de política de gestão de pessoas.

§ 1º Previamente à aprovação de que trata o inciso VIII do caput, o Comitê de Auditoria ou instância estatutariamente competente deverá se manifestar sobre:

I - a exposição de riscos da empresa estatal decorrentes do acordo coletivo ou política de gestão de pessoas;

II - a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam as projeções econômicas que definiram as referências negociais; e

III - o impacto sobre a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar que a empresa patrocina.

§ 2º À área de integridade e de gestão de riscos incumbirá manifestação anual sobre o risco da empresa com a evolução dos benefícios a empregados pelos instrumentos de concessões dos benefícios e acordos coletivos de trabalho, principalmente quanto ao impacto sobre a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de benefícios de previdência complementar e o impacto no pós-emprego dos planos de previdência complementar patrocinado e, quando couber, do plano de saúde.

[...]

3. A instrução dos autos em tela é acompanhada de documentos essenciais à adequada instrução processual (SEI nº 38553660, 38557742, 38743195, 39536717, 40728759 e 40911334), no que consideramos que o tema se encontra apto para a apreciação pelo Conselho de Administração - CA.

4. Adicionalmente, o tema foi apresentado pela DPG, a este colegiado, na Reunião Ordinária, de 26 de julho de 2024.

5. A Nota Técnica - SEI nº 60/2024/SECAD/CDP/DGP-EBSERH (SEI nº 38553660) apresenta os elementos contextuais que fundamentam a Resolução nº 1064, de 23 de julho de 2024 (SEI nº 40911334), como segue, *in verbis*:

[...]

4. ACOMPANHAMENTO DO CANAL DE DENÚNCIAS

4.1. Em atendimento ao que reza o art. 24, § 2º da Lei nº 13.303/2016, o COAUD mantém o Canal de Denúncias, para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas, para assuntos relacionados ao escopo de suas atividades, que pode ser acessado pelos usuários, COAUD por intermédio do endereço de correio eletrônico <coaud.sede@ebserh.gov.br>, não tendo sido recepcionadas denúncias no canal em comento.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO - COELE

5.1. O Membro, Lúcio Carlos de Pinho Filho também participou, regularmente, das atividades do COELE, em obediência aos arts. 83 ao 85 Estatuto Social.

6. CAPACITAÇÕES

6.1. Os membros deste Colegiado participaram dos seguintes eventos de capacitação/aperfeiçoamento técnico:

• **Antonio Carlos de Oliveira Junior:**

- Conselho Nacional de Saúde - CONASS: Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento, representante do CONASS, desde maio/2020.
- Membro de Conselho Editorial: CONASS, partir de janeiro de 2024.
- Palestra Ministrada: Série Encerrando a Gestão Municipal - Episódio 5: Lei Complementar nº 141/2012 e Saldos em Contas Bancárias, Canal Conasems, maio de 2024, Brasília-DF.
- Autoria de Artigo: A Importância do Relatório Anual de Gestão (RAG) na Gestão Pública, inscrito e aceito pelo Comitê Técnico do XIII Prêmio SOF, ENAP, setembro de 2024, Brasília-DF.
- Coautoria do Artigo: Reforma Tributária e o Financiamento da Saúde. Folha de São Paulo, 19 de setembro de 2024.
- Curso de Extensão: Fundo Público e Financiamento das Políticas Sociais, março a dezembro de 2024, UnB, Brasília-DF.
- Evento Internacional: *Workshop System of Health Accounts (SHA)* - Institucionalização e Potencialidades no Brasil, promovido pelo DESID/SCTICEI/MS, 17 a 18 de junho de 2024, Brasília-DF.
- Evento Internacional: Fórum Internacional de Fundos Públicos de Saúde, promovido pelo Ministério da Saúde em parceria com a OPAS, 1º e 2 de agosto de 2024, Brasília-DF.
- Evento Internacional: *Working Party on Health Statistics (WPHS)* - Grupo de Trabalho da Divisão de Saúde da OCDE, 14 e 15 de outubro de 2024, Paris-França.
- Seminário Internacional: O Desafio da Sustentabilidade dos Sistemas Universais de Saúde nas Américas, promovido pelo CONASS em parceria com a OPAS/OMS, 30 e 31 de outubro de 2024, Brasília-DF.
- Palestra Ministrada: Painel 4: Desafios e Caminhos do Financiamento para a Sustentabilidade de Sistemas Universais de Saúde, no 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, 3 de novembro de 2024, Fortaleza-CE.
- Palestra Ministrada: III Congresso Nacional do Judiciário para a Saúde - FONAJUS - CNJ, Painel 2 - Financiamento da Assistência à Saúde no Brasil, 21 de novembro de 2024, São Paulo-SP.
- Evento Técnico: Reunião Regional de Contas de Saúde 2024: Produção e Uso Efetivo para Apoiar a Transformação dos Sistemas de Saúde, OPAS/OMS, 4 a 6 de dezembro de 2024, Rio de Janeiro-RJ.

• **Rosângela Süffert:**

- Certificado de Fechamento Contábil Anual promovido pela PricewaterhouseCoopers - PWC, em 10 de janeiro de 2024 (2 horas-aula).
- Certificado de Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal promovido pela PWC, em 31 de janeiro de 2024 (2 horas-aula).
- Certificado Programa Obrigatório para Participações Societárias do Conglomerado Petrobras 2023 promovido pelo RH Petrobras, em 25 de março de 2024 (6:43 horas-aula).
- Certificado de Fechamento Contábil Trimestre promovido pela PWC, em 3 de abril de 2024 (2 horas-aula).
- 1º Encontro - Fórum de Diversidade em Conselhos - Capítulo Rio Grande do Sul promovido pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (4 horas-aula).
- Está a realizar diversos cursos da 3EC (Escola Ebserh de Educação Corporativa).
- Encontro - 2ª Roda de Diálogo - Gestão de Crise, promovido pelo IBGC (Porto Alegre-RS), em maio de 2024 (1,5 horas-aula)

- Encontro - 3ª Roda de Diálogo - Governança Corporativa em Tempos de Crise, promovido pelo IBGC (Porto Alegre-RS), em maio de 2024 (2 horas-aula)
 - Palestra - ESG: Implementando um Projeto de Descarbonização, promovida pelo IBGC, em julho de 2024 (2 horas-aula).
 - Palestra - Novas Perspectivas: (SP26522) Instrumentos Financeiros - Desafios, promovida pela *PricewaterhouseCoopers - PwC*, em julho de 2024 (2 horas-aula).
- **Lúcio Carlos de Pinho Filho:**
- Aprovação em Certificação Profissional: *EXIN - Privacy and Data Protection Essentials Based on LGPD - PDPELGPD*.
 - Aprovação em Certificação Profissional: *Certiprof - Fundamentos na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPDF*.
 - Palestra Ministrada: INFRA S.A. - Modelo IA-CM para Auditoria Interna - Introdução, 6 de fevereiro de 2024 (2 horas-aula).
 - Curso: CRC-SP - Auditoria Independente-Conceitos, Processos e Obrigatoriedades, em abril de 2024 (4 horas-aula).
 - Curso: CRC-SP - Descomplicando as Demonstrações Contábeis do Setor Público, em abril de 2024 (4 horas-aula).
 - Curso: ANEEL - Fundamentos do Setor Elétrico, em julho de 2024 (40 horas-aula).
 - Curso Ministrado: EMATER-DF - Formação dos Conselheiros de Administração, Fiscal e Dirigentes, 23 de setembro e 29 de outubro de 2024 (4 horas-aula).
 - Curso: EGOV/DF - Aprenda o indispensável sobre Inteligência Artificial, em outubro de 2024 (8 horas-aula).
 - Curso: EGOV/DF - Trilha de Aprendizagem em Governança Pública - Módulo I - Primeiros Passos, em outubro de 2024 (34 horas-aula).
 - Curso: Consultre - Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas, em novembro de 2024 (24 horas-aulas).
 - Curso: IBGC - Programa de Desenvolvimento de Conselheiros de Administração, Fiscal e Administradores, em outubro e novembro de 2024 (16 horas-aula).
 - Evento: ENAP - XXIX Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública, em novembro de 2024 (32 horas-aula).

7. CONCLUSÃO

7.1. Em síntese, o COAUD executou as ações previstas para o exercício de 2024, no que salientamos a valorosa colaboração do corpo técnico da Empresa quanto ao atendimento ágil e objetivo das demandas formuladas, bem como agradecemos a todo o apoio recebido do insigne CA para a realização de nossas atividades, em especial às Sras. Karen Tieme Ueda e Miriam da Silvia Viana, pelo trabalho de secretariado a este Colegiado, sempre realizado de modo exímio.

7.2. Por fim, Plano de Trabalho do COAUD - Exercício de 2025 (Processo nº 23477.028011/2024-39), prevê um escopo maior de atividades, em virtude da composição plena do Colegiado, combinada com as questões centrais captadas das reuniões técnicas realizadas com os Auditores dos HUs, conforme o § 2.1.2.5, acima.

Respeitosamente,

Brasília, 20 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT

Presidente

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Carlos de Pinho Filho, Membro do Comitê**, em 20/12/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 20/12/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Membro do Comitê**, em 20/12/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43546292** e o código CRC **715B228B**.

Referência: Processo nº 23477.028009/2024-60 SEI nº 43546292